



PARECER N° 2

Da CEPELO sobre a PELO n° 007/2019, que “Acrescenta dispositivos ao art. 150 da Lei Orgânica do Distrito Federal.”

AUTOR: Vários Deputados

RELATOR: Dep. Roosevelt Vilela

RELATÓRIO

Chega à esta Comissão Especial para exame e parecer, a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal n° 007/2019, subscrita por 9 parlamentares, que acrescenta o § 19 ao art. 150, com a seguinte redação:

“As emendas coletivas, de bancada de parlamentares ou de bloco parlamentar, ao projeto de lei orçamentária anual, são aprovadas até o limite de 1% da receita corrente líquida nele estimada, observando-se o seguinte:

- I – serão destinadas exclusivamente para despesas de capital;
- II – serão de execução obrigatória, ressalvados os casos dos impedimentos de ordem técnica”.

A proposição foi distribuída à CCJ e CEPELO, sendo aprovada por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça.

VOTO

Compete à esta Comissão Especial, na forma do disposto no art. 210, do Regimento Interno desta Casa, analisar e emitir parecer sobre as propostas de emenda à Lei Orgânica do DF.

A proposição em exame busca resguardar a participação do Poder Legislativo na elaboração das políticas públicas que visam o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida dos habitantes do Distrito Federal.

H

SACT

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Gabinete 14, 3º andar, CEP 70094-902, Brasília-DF

PELO n° 007/2019

Folha n° 10

Mat. 11671 Rub. DT



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela



Ao apresentar a presente proposta, o legislador ressalta que as emendas parlamentares são importantes para aprimorar a execução orçamentária anual. No entanto, registra que o § 15 do art. 150 previu apenas a elaboração de emendas parlamentares individuais e não as coletivas, oriundas dos blocos ou bancadas parlamentares, razão pela qual busca elidir tal lacuna.

Acrescenta que matéria nesse sentido foi aprovada no âmbito federal, por meio da PEC 02/2015, que permitiu maior participação do legislativo no planejamento das ações orçamentárias e elaboração das políticas públicas.

Diante de todo o exposto, e considerando a importância e a relevância da matéria manifestamo-nos pela APROVAÇÃO da PELO 007/2019, no âmbito desta Cepelo.

Sala das Comissões, em

Deputado Jorge Vianna
Presidente

Deputado Roosevelt Vilela
Relator

SACT	
PELO nº	007 / 2019
Folha nº	11
Mat.: 11671	Rub.: 907



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DE EMENDA À LEI ORGÂNICA



FOLHA DE VOTAÇÃO

PELO Nº 007/2019

“Acrescenta dispositivos ao art. 150 da Lei Orgânica do Distrito Federal”.

AUTOR: Vários deputados

RELATOR: Deputado Roosevelt Vilela

PARECER: Pela aprovação da proposta de emenda à Lei Orgânica

Assinam e votam o parecer os (as) Deputados(as):

TITULARES	Presidente	ACOMPANHAMENTO				ASSINATURA
		Favorável	Contrário	Abstenção	Ausente	
Roosevelt Vilela		X				
Jorge Vianna		X				
Arlete Sampaio		X				
Jaqueline Silva		X				
Prof. Reginaldo Veras				X		
Robério Negreiros		X				
Telma Rufino					X	
SUPLENTEs		ACOMPANHAMENTO				ASSINATURA
Hermeto						
Iolando Almeida						
Chico Vigilante Lula da Silva						
José Gomes						
Cláudio Abrantes						
Daniel Donizet						
Delmasso						
TOTAIS		5		1	1	

() Concedido Vista ao(s) Deputado(s): _____ Em: ____/____/____

() Emendas apresentadas na reunião: _____

RESULTADO:

- (X) APROVADO Parecer do relator
- Voto em separado – Deputado _____
- () REJEITADO Relator do parecer do vencido – Deputado _____

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, em 09/04/2019

Deputado Roosevelt Vilela
Presidente da CEPELO

Comissão de Análise de
Propostas de Emenda à Lei
Orgânica
PELO nº 007/2019

FL nº 12 Rubrica